



## EDITAL/CERTIDÃO

João Manuel da Horta Rodrigues, Vice-presidente da Câmara Municipal de Évora, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 165º do Código da Estrada, faz saber que os proprietários dos seguintes veículos:

Veículo	Cor	Matrícula
Ford	Cinzento	23-51-RI
Fiat	Cinzento	35-61-FX
Opel	Cinzento	83-93-VU
Renault	Branco	82-GR-73
Renault	Cinzento	95-13-OX

não atenderam à notificação de abandono da viatura nos termos do artigo 163º e seguintes do código da estrada em vigor, por se encontrarem em estacionamento abusivo na cidade de Évora.

Notifica-se deste modo os respetivos proprietários de que deverão remover as respetivas viaturas no **prazo de 60 dias** a contar da publicação do presente edital, sob pena do veículo se considerar abandonado e o mesmo ser recolhido para parque municipal.

Após a recolha da viatura, as reclamações dos veículos devem ser feitas pelo titular do respetivo documento de identificação, junto do balcão único do Município de Évora, sito na Praça do Sertório, em Évora.

A entrega do veículo ao reclamante depende do pagamento das despesas de remoção (78,99€) e depósito (15,80€/dia) de acordo com o artigo 61º do Regulamento Municipal de Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Évora.





Caso o veículo não seja reclamado dentro de **30 dias após a recolha**, este será adquirido por ocupação pela autarquia.

Para constar se afixa o presente edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais de afixação.

Paços do Município de Évora, 11 de Abril de 2019

**O VICE-PRESIDENTE**

**João Rodrigues**

(DSO/SAA/DAHM/ap)

